



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI
RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

1 . HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 14/2019		
Processo:	23084.003484/2021-02		
Projeto:	PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS- PROELI		
Financiador Principal:	☐ UFRA	TED/Contrato/Convênio Relacionado	n.º. 14/2019
	☒ Financiamento próprio		☒ Não se aplica
Fundação de Apoio:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE		
Vigência do Instrumento:	Início: 13/09/2019	Fim: 31/08/2021	
Tipo de Prestação de contas:	☐ FINAL	☒ PARCIAL	
Conta Específica:	Banco:	Brasil	
	Agência: 0086-8	Conta Corrente	19.881-1
Coordenador do Projeto:	ANA PAULA MARTINS ALVES		
Fiscal do Projeto 1:	Raimundo Rubens Lima do Carmo		
Fiscal do Projeto 2:	---		

2 . ITENS CONSIDERADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) Houve alguma notificação ¹ junto ao coordenador ou Fundação por algum tipo de inconformidade?	☐ Sim ☒ Não
b) A <u>execução financeira</u> do projeto acompanhou o previsto no plano de trabalho, de acordo com as metas/etapas estabelecidas?	☒ Sim ☐ Não
c) Houve a verificação de todos os serviços/ produtos adquiridos em estrita conformidade com o solicitado e em harmonia com o Plano de Trabalho?	☒ Sim ☐ Não
d) Todas as notas/faturas/recibos/afins foram apresentadas, verificadas e atestadas pelo fiscal antes de sua efetiva execução financeira?	☐ Sim ☒ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	

¹ Art. 46-Res.nº.-185/2017. No caso de identificação de qualquer incompatibilidade ou irregularidade tanto no uso dos recursos quanto de outras pendências de ordem técnica ou legal, o fiscal deverá informar à Fundação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento, o qual se inicia a partir da data da identificação da irregularidade.

Não foi emitido notas fiscais/faturas, só pagamentos com bolsistas. As aulas do projeto estão sendo executadas via online conforme devido pandemia do COVID-19 e de acordo com plano de trabalho.

2.2. Compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) A <u>execução técnica</u> das atividades ocorreu em concordância com o previsto no projeto / proposta e plano de trabalho?	☒ Sim
	☐ Não
b) Há Ressalvas na avaliação deste item:	☒ Sim
	☐ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
O projeto entrou em vigência em setembro de 2019 até março de 2020, quando às aulas presenciais referente ao semestre 2020 .1 foram suspensas em virtude da Pandemia da COVID-19 e sendo feita de forma online no período de setembro a dezembro 2020.	

2.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca do cumprimento de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	☒ Sim
	☐ Não
b) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca dos benefícios quantitativos e qualitativos de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	☒ Sim
	☐ Não
c) Houve o cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho de cada uma das metas pelo coordenador/equipe do projeto?	☐ Sim
	☒ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
O cumprimento dos indicadores financeiros previsto no plano de trabalho está sendo realizado parcialmente devido a paralisação das aulas presenciais por causa da Pandemia da COVID – 19.	

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.

2.4. Aspectos gerais concernentes à fiscalização (Res. 185/2017 UFRA)	
a) A relação de bolsas concedidas no projeto foi destinada estritamente às atividades às quais se propunham?	[x] Sim
	[] Não
b) Foi observada a não utilização das bolsas para as seguintes atividades: atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na UFRA; a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas; para participação nos conselhos das fundações de apoio; em cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso?	[] Sim
	[x] Não
c) A Fundação encontra-se regular com a divulgação dos dados inerentes ao projeto, no que concerne à publicação em seu site de: instrumentos contratuais, execução dos pagamentos efetuados, principais atividades exercidas no projetos de prestação de contas?	[x] Sim
	[] Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
O contrato estabelecido entre o PROELI e a FUNAPE foi executado com sucesso. No entanto, em virtude da não entrada de novos recurso, a coordenação do PROELI solicitou a FUNAPE que o desconto de 10% do recurso do programa, referente aos custos operacionais da fundação, fosse feita considerando apenas os valores existentes na conta do PROELI, conforme cláusula quarta do contrato 14/2019.	

3 . MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Informo para os devidos fins que a execução deste projeto foi acompanhada por mim, fiscal de contrato, conforme cláusula nona do contrato nº. 14/2019-UFRA.

Considerando estritamente os itens acima elencados, de acordo com as atribuições de acompanhamento do Fiscal, instituídas pela Resolução nº. 185 / 2017 - UFRA, encaminho o presente relatório para subsidiar referida prestação de contas, pelo qual somos favoráveis à sua aprovação da execução da gestão do projeto e da parte financeira.

Belém, 09 de agosto de 2021.

RAIMUNDO RUBENS LIMA DO CARMO
FISCAL ADMINISTRATIVO

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.